

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Av. Juracy Magalhaes, 244, Centro CEP 45638-000 Coaraci – BA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico o ato da Comissão Permanente de Licitação, referente a Dispensa de Licitação nº. 041/2020, com fundamento no art. 24, inciso IV; Lei nº 14.035 de 11 de agosto de 2020 c/c Lei nº 13.379/2020, em favor da empresa **LEMOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, situada na Av. Amélia Amado,132, Centro, Itabuna-BA, inscrita no CNPJ Nº 33.210.005/0001-06, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19) DE FORMA CAUTELAR E RESPONSÁVEL ANTE A PANDEMIA DE CUNHO INTERNACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, no valor total de R\$203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais).

Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 determino a publicação da presente Dispensa na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Registre-se e publique-se.

Coaraci - BA, 14 de setembro de 2020.

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020

| EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2020 | |
|--|--|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE COARACI - BA |
| CONTRATADO: | LEMOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI |
| CNPJ Nº | 33.210.005/0001-06 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) |
| ART. 24, INCISO IV LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 | |
| LEI Nº 14.035 DE 11 DE AGOSTO DE 2020 | |
| C/C | |
| LEI Nº 13.379/2020 | |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19) DE FORMA CAUTELAR E RESPONSÁVEL ANTE A PANDEMIA DE CUNHO INTERNACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. |
| VIGÊNCIA: | 15/09/2020 a 30/10/2020 |
| VALOR TOTAL: | R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais). |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: | 15 de setembro de 2020 |
| PREFEITO: | JADSON ALBANO GALVÃO |

| EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2020 | |
|--|--|
| CONTRATANTE: | MUNICÍPIO DE COARACI - BA |
| CONTRATADO: | LEMOS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI |
| CNPJ Nº | 33.210.005/0001-06 |
| FUNDAMENTAÇÃO LEGAL | Art. 24. É dispensável a licitação: IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) |
| ART. 24, INCISO IV LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 | |
| LEI Nº 14.035 DE 11 DE AGOSTO DE 2020 | |
| C/C | |
| LEI Nº 13.379/2020 | |
| OBJETO: | AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID 19) DE FORMA CAUTELAR E RESPONSÁVEL ANTE A PANDEMIA DE CUNHO INTERNACIONAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. |
| VIGÊNCIA: | 15/09/2020 a 30/10/2020 |
| VALOR TOTAL: | R\$ 203.500,00 (duzentos e três mil e quinhentos reais). |
| DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO | 15 de setembro de 2020. |
| PREFEITO | JADSON ALBANO GALVÃO |

Avenida Juracy Magalhães, 244 – Centro – Coaraci /BA– CEP 45.638-000